

GNT

Decreto Legislativo nº 03/76

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Promulga, nos termos do art. 88 e 89 da Lei Orgânica dos Municípios, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É fixado em R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Aracruz, no período de 31 de janeiro de 1977 a 31 de janeiro de 1981; consignando-lhe, ainda, o direito de uma verba de representação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais, nesse mesmo período.

Art. 2º - O Vice-Prefeito do Município de Aracruz, perceberá, no período referido no artigo 1º, a verba de representação correspondente a metade fixada para o Prefeito, ou sejam R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiro) mensais.

Art. 3º - Os subsídios e as verbas de representação previstas nos artigos anteriores, no último biênio (1979 e 1980), serão acrescidos em 50% (cinquenta por cento) a partir de 31 de janeiro de mil novecentos e setenta e nove (1979).

Costa

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 09 de dezembro de 1976.

Samuel Costa

Samuel Costa
Presidente da Câmara

José Souza
José Souza
Vice-Presidente

Sebastião Ruy Dobbio
Sebastião Ruy Dobbio
Secretário